



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 759 - DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

EMENTA: Homologa o 1º Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará, Universidade Federal do Maranhão, Faculdade de Ciências Agrárias do Pará e a Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, na sessão plenária realizada no dia 18.10.91, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o 1º Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), objetivando a alteração da sub-cláusula quarta da cláusula quarta, para aumentar a quota de bolsas de iniciação científica a candidatos selecionados dentro do referido Programa; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 9.071/91-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de outubro de 1991.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Administração